



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6017, de 07 de outubro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 214, de 07 de outubro de 2021, haver constato com erro de informação – documentos pessoais.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - (...).

b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, CPF/MF n. 035.866.849-24.

(...)."

Leia-se:

"(...)".

"(...)".

Art. 1º (...).

I - (...).

b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, CPF/MF n. 008.803.009-14.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6020/2021.
De 08 de outubro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.272/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Davi Alves Pereira**, matrícula n. 358.962, a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6021/2021.
De 08 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal do cargo de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidor público municipal para responder pelo exercício do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, conforme específica".

PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 53.272/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o servidor, abaixo arrolado, do exercício do cargo descrito:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Destituição a partir de:
Davi Alves Pereira	Secretaria Municipal de Governo	6.678.277-8	975.146.919-87	Diretor Municipal de Trânsito	08/10/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para responder pelo exercício do cargo relacionado na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Designado a partir de:
Tercio Alves Albuquerque Junior	Secretaria Municipal de Governo	6.114.443-9	024.235.999-00	Diretor Municipal de Trânsito	08/10/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 219/2021.
De 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Inclui parágrafo único junto ao artigo 1º da Portaria n. 206, de 1º de outubro de 2021, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 28.863/2021 e 36.588/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no bojo do artigo 1º da Portaria n. 206, de 1º de outubro de 2021, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput, deste artigo, deverá: Adotar todas as providências e ações necessárias para atender os requisitos dispostos no manual de certificação do referido programa (Pró-Gestão); deverá manter contato com a empresa certificadora recebendo instrução para viabilizar as adequações exigidas no manual; ser responsável pelo acompanhamento dos processos e publicidade das ações do FAZPREV; promover o monitoramento das certificações dos servidores, diretoria e conselheiros de maneira a alcançar os padrões almejados de qualidade; organizará junto aos setores responsáveis calendário para realização de formação continuada na área previdenciária aos segurados; fará com o auxílio da equipe técnica do FAZPREV a elaboração dos relatórios destinados ao acompanhamento pelo Controle Interno; manterá contato com o setor de TI, visando melhorar a segurança da informação da Instituição, controle de acessos e mapeamento do nível de acesso ao servidor de cada usuário; após a implementação e certificação, ficará responsável pelo monitoramento de todas as ações do programa com o objetivo de manter a instituição certificada; ser responsável por provocar, solicitar, notificar e realizar quando for o caso tudo ou qualquer atividade que seja necessária para emissão e manutenção da referida certificação; Além das atribuições relacionadas à Coordenação do Pró-Gestão, também ficam sob

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade da servidoras rotinas administrativas que sejam demandadas pela Diretoria Executiva do FAZPREV.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DE Nº 24 DA PORTARIA Nº. 001/2021-SMOP de 04 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 06 de Outubro de 2021, Edição nº 213/2021, Página 07.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5821/2021, torna pública a presente Retificação de Portaria nº 001/2021- SMOP de 04 de Outubro de 2021, conforme os itens a seguir:

Onde se lê: PORTARIA Nº. 001/2021-SMOP de 04 de Outubro de 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº. 035/2021-SMOP de 04 de Outubro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.


Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2021
De 08 de outubro de 2021

SÚMULA: "Designa servidor(a) para
Fiscal de Gestão de Contratos".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

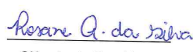
RESOLVE

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal 5823/2021, fica designado(a) o(a) servidor(a):

Rosane Araújo da Silva
Matrícula 358.041
CPF nº 025.569.759-70

CUMpra-se e Publique-se.


Ciência do Servidor

Rosane A. da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 358041


Cireno Bonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5821/2021
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Habitação
Av Cedro, 224 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 035/2021 - SMOP
De 04 de Outubro de 2021

Súmula: indica servidora para Fiscal de Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 0046150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Obras Públicas, abaixo designada, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021 de 26 de julho de 2021:

I - Fiscal de Gestão: Genilce da Rocha Leite, inscrita no CPF/MF n. 532.839.539-53 e matrícula nº 359031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.


Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA 100/2021

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Autos 11234/2019

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 100/2021, nos autos de Processo Administrativo 11234/2019 (processo físico), mediante a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal (fls. 282 a 293), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 294) de SOBRESTAMENTO do feito até a conclusão do julgamento na esfera criminal, nos termos do artigo 173, p. ú c/c 176, ambos da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.


MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Presidente - Matrícula 355.593


ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ
Membro - Matrícula 355.595


JOSIANE RODRIGUES
Membro - Matrícula 178.901

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA 100/2021

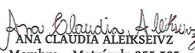
TERMO DE ARQUIVAMENTO

Autos 28002/2017

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 100/2021, nos autos de Processo Administrativo 28002/2017 (processo físico), mediante a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal (fls. 327 a 334), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 335) de ARQUIVAMENTO do feito com julgamento de mérito por ABSOLVIÇÃO, nos termos do artigo 138, IV e V da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.


MAYLLA APARECIDA DA SILVA
Presidente - Matrícula 355.593


ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ
Membro - Matrícula 355.595


JOSIANE RODRIGUES
Membro - Matrícula 178.901

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de Suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art.9º, 4º da Lei Complementar 101 155/2020 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LOA (Lei de Orçamentária Anual) para o exercício de 2022.

Data: 08/10/2021
Data: 14/10/2021
Horário: 10:00hs
Local:
Dados para o acesso a Audiência Pública: transmissão AO VIVO
Link do Município: https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyYRYqpUIGzxg

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº214/2021 - Data: de 07
de outubro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se Dispensa emergencial de Licitação para aquisição de equipamentos e serviços de instalação de cruzamento semafórico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 62/2021
PROTOCOLO: 42681/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação da Universidade federal do Paraná, por intermédio da fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF-Fundação de apoio pertencente à UTFPR), para Elaboração de Estudos, Levantamentos e projetos Executivos para Demandas Urbanas em fazenda Rio Grande.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ
CNPJ: 75.045.104/0001-11

VALOR: R\$ 1.910.272,53 (Um milhão novecentos e dez mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 75, inc. V e XV da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: 08/10/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021, que tem como objeto contratação da empresa METROCARD especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, por demanda em cartão transporte e respectivas recargas, conforme solicitado pela Secretaria municipal de Assistência Social, em favor da ASSOCIAÇÃO METROCARD - CNPJ: 10.319.963/0001-06, no valor total R\$ 3.501,00 (Três mil e quinhentos e um reais), com base do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 720/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 41718/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2021

PROTOCOLO: 41718/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa METROCARD especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, por demanda em cartão transporte e respectivas recargas, conforme solicitado pela Secretaria municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO METROCARD
CNPJ: 10.319.963/0001-06
VALOR: R\$ 3.501,00 (Três mil e quinhentos e um reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº.166/2021

OBJETO: "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **EKIPESUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.603.900/0001-84, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.624.013,29 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e treze reais e vinte e nove centavos); **MG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.624/0001-02, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 41.164,97 (quarenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 710/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 139/2021;

Protocolo: 40421/2021;

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA;

CNPJ: 11.535.641/0001-67;

Inscrição Estadual nº: 90648309-26;

Inscrição Municipal nº: 58853;

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Mariana Claudino;

CPF nº: 074.715.939-46;

Valor Total: R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 00.418.923/0001-68;

Inscrição Estadual nº: 10.507.442-52;

Endereço: Rua Zefredo Valasky, nº 1000, Miringuava, São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Andressa Cristina da Silva;

CPF nº: 047.791.249-48;

Valor Total: R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 ID 3611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;

CNPJ: 27.657.370/0001-52;

OBJETO: "Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana "Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Iguaçu, com a área 7.809,48m² (Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Rua Rio Miringuava, Travessa Mandaçai, Travessa Rio Betara e Travessa Rio Piraquara) incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaio tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global tipo: menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 007/2020-Concorrência Pública- conforme convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE – SAM 58.";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida - Matrícula: 353851;

FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Pudeulko Junior - CREA-PR 102.694/D, e Gustavo Gonçalves Quadros - CREA-PR 72.224/D.

GESTOR DO CONTRATO: Paulinho Dalmaz - CPF: 243.798.169-15;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2020 - Dispensa de Licitação nº 59/2021;

PROTOCOLO: 44706/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 120 (cento e vinte) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;

VALOR: R\$ 1.270.671,44 (Um milhão duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		193.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049413/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Lygia Fagundes Telles, 1566 eqs R. Ariano Suassuna, 962 (adj 01); R. Lygia F. Telles, 1554 (adj 02); 1548 (adj 03)		
Referência do endereço Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira		
Lote 01 Quadra 07 Planta Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Esquina Superfície Seca		
Área Total (m²) 460,00 Frente R. Lygia F. Telles (m) 23,00 Frente Rua Ariano Suassuna (m) 20,00 LD R. Lygia F. Telles div. L020 (m) 20,00 LE R. Ariano div. L. 1. 28 (m) 23,00 Fundos (m) *****		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 464,19		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 5.570,23 Cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 58.507 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 022/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.744/2018;		
• Inscrição Imobiliária 028.007.0222.001		

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		193.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049413/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		194.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049410/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1542 (adj 01); nº 1536 (adj 02); nº 1530 (adj 03)		
Referência do endereço Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira		
Lote 02 Quadra 07 Planta Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 360,00 Frente R. Lygia F. Telles (m) 18,00 Frente (m) ***** LD div. Lote 03 (m) 20,00 LE div. Lote 01 (m) 20,00 Fundos div. L. 28 (m) 18,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 464,19		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 58.508 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 053/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.762/2018;		
• Inscrição Imobiliária 028.007.0180.001		

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		194.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049410/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 7

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **195.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0049414/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Reguladora: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1524 (adj 01); nº 1518 (adj 02); nº 1512 (adj 03)** Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira** Lote: **03** Quadra: **07** Planta: **Rincão I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **360,00** Frente R Lygia F Telles (m): **18,00** Frente (m): ********* LD divide Lote 04 (m): **20,00** LE divide Lote 02 (m): **20,00** Fundos div L 28(m): **18,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **343,09** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **403,64** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **464,19**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **4.359,31** Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo

Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **58.509** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 044/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotês. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.781/2018;

• Inscrição Imobiliária 028.007.0162.001

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **196.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0049405/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Reguladora: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1506 (adj 01); nº 1500 (adj 02); nº 1494 (adj 03)** Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira** Lote: **04** Quadra: **07** Planta: **Rincão I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **360,00** Frente R Lygia F Telles (m): **18,00** Frente (m): ********* LD divide Lote 05 (m): **20,00** LE divide Lote 03 (m): **20,00** Fundos div L 28(m): **18,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **343,09** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **403,64** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **464,19**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **4.359,31** Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo

Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **58.510** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 048/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotês. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.778/2018;

• Inscrição Imobiliária 028.007.0144.001

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **195.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0049414/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **196.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0049405/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02